LEI Nº 1.116, DE 26 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
285 - 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
258 - 3.3.90.36.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica.. .....R$ 500,00
TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2.036 – Manutenção das Atividades Culturais
256 - 3.3.90.31.00.00 (10000) – Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas Desposrtivas e Outras.....R$ 2.000,00
TOTAL.....R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 26 de julho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo